DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CATIGUÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020

www.catigua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 9
Edital 9
Outros Atos 10
Conselhos Municipais 12
Conselho Municipal de Saúde 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Catiguá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catiguá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.catigua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312
Telefone: (17) 3564-9500
Site: www.catigua.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

Câmara Municipal de Catiguá
CNPJ 65.711.814/0001-80
Avenida Manoel Simeão Rodrigues, 320
Telefone: (17) 3564-1091
Site: www.camaracatigua.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catiguá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catigua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS

DECRETO Nº 067/2022, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

"REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO MUNICÍPIO DE CATIGUÁ, DEFINE VALORES E DEMAIS CONDIÇÕES, NA FORMA DO QUE DISPÕE A LEI MUNICIPAL Nº 2.529/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e com base no art. 73, nº VII, da Lei Orgânica do Município de Catiguá e Lei Municipal nº 2.529/2017, de 06 de abril de 2017;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 11 da Lei Municipal n° 2.529/2017, de 06 de abril de 2017, que "Regulamenta a concessão de diárias visando à indenização de despesas de viagem dos servidores e agentes políticos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Catiguá, e dá outras providências correlatas.";

DECRETA:

Art. 1º A concessão de diárias aos servidores públicos e agentes políticos do Poder Executivo de Catiguá, far-se-á em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 2.529/2017, de 06 de abril de 2017 e o disposto neste Decreto.

Art. 2º As diárias terão o objetivo de indenizar as despesas de viagens com hospedagem e alimentação, por motivo de deslocamento temporário do servidor público ou do agente político fora da sede do Município de Catiguá, no desempenho de suas funções, atribuições, serviços e responsabilidades funcionais relacionados com o cargo, ou para participar de evento de interesse da Administração Pública, e ainda, em missão oficial, quando se tratar de agentes políticos.

Art. 3º Para o atendimento das peculiaridades e necessidades de cada Setor da Administração, na concessão de diárias de viagens a servidores, poderá ser adotado o regime de adiantamento, que será concedido ao responsável designado por portaria em cada área, o qual será responsável pela guarda do numerário, entrega e controle das diárias individuais a serem concedidas aos servidores.

§ 1º Ao regime de adiantamento, aplicar-se-á o que dispõe o artigo 68 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e Lei Municipal nº 2.196, de 23 de outubro de 2007, alterada pela Lei nº 2.292, de 08 de dezembro de 2009.

§ 2º Para os demais casos, inclusive aos agentes políticos do Poder Executivo, serão utilizados processos individuais de concessão antecipada de diárias.

Art. 4º As despesas deverão atender o que dispõe os artigos 58 a 63 da Lei Federal 4.320/64, mediante a emissão do empenho prévio ordinário ou serem processadas sob o regime de adiantamento conforme dispõe o artigo 68 da mesma lei, com a realização de empenho prévio por estimativa, devendo ser considerado, nessa última hipótese, todas as demais exigências aplicáveis à espécie.

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS

Art. 5º Os atos de concessão, controle e prestação de contas simplificada, serão formalizados com base nos seguintes formulários:

Formulário 1 - Requisição | Adiantamento de Diárias | Autorização;
Formulário 2 - Controle de Pagamento de Diária a Motorista;
Formulário 3 - Controle de Tráfego – Diária de Motorista;
Formulário 4 - Comprovação Simplificada de Gastos com Diárias.

Art. 6º A prestação de contas simplificada será feita no prazo de até 10 (dez) dias após o encerramento do prazo de aplicação informado na Requisição Inicial.

Art. 7º A reposição de importância paga a maior, ou indevidamente paga, após o recolhimento à conta bancária de origem, ocasionará a reversão do respectivo crédito à dotação orçamentária própria.

Art. 8º Fica definido conforme o **Anexo I** deste Decreto, os valores das diárias, com base nos grupos de cargos, empregos e funções, distâncias ou locais no mesmo especificados, a serem concedidas aos servidores públicos e agentes políticos do Poder Executivo.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário, em especial ao Decreto Municipal nº 015/2013, de 11 de março de 2013 e Decreto Municipal nº 031/2017, de 12 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 05 de setembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSE GRAVA:15789026818
Assinado de forma digital por CLAUDEMIR JOSE GRAVA:15789026818
Dados: 2022.09.12 09:46:07 -03'00'

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

MATHEUS RUSSINO MELHADO:45169820801
Assinado de forma digital por MATHEUS RUSSINO MELHADO:45169820801
Dados: 2022.09.06 16:13:21 -03'00'

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40
CATIGUÁ

DECRETO Nº 067/2022, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

ANEXO I

Id. e Tipo de Diária	DESLOCAMENTO PARA CIDADE / LOCALIDADE (*)		TIPO E VALOR DA INDENIZAÇÃO DE DIÁRIAS	
			DIÁRIA PARCIAL (SOMENTE ALIMENTAÇÃO)	DIÁRIA INTEGRAL (ALIMENTAÇÃO E PERNOITE)
	CIDADE	DISTÂNCIA KM	Permanência Igual ou superior a 04:00 horas e inferior a 10:00 horas	Permanência acima de 10:00 horas
1	Brasília	740	200,00	650,00
2	São Paulo	400	170,00	550,00
3	Campinas	307	170,00	550,00
4	Sorocaba	316	170,00	450,00
5	Rio Claro	226	170,00	450,00
6	Jales	194	100,00	Não há
7	Jaú	172	100,00	Não há
8	Bauru	171	100,00	Não há
9	Fernandópolis	162	100,00	Não há
10	Ribeirão Preto	164	100,00	Não há
11	Araraquara	128	75,00	Não há
12	Votuporanga	129	75,00	Não há
13	Monte Aprazível	87	75,00	Não há
14	Barretos	86,6	75,00	Não há
15	Jaci	76,6	55,00	Não há
16	Novo Horizonte	62,3	55,00	Não há
17	São José do Rio Preto	48,6	55,00	Não há
18	Catanduva	13,2	45,00	Não há

(*) Para cidades não listadas nesta tabela, aplicar-se o mesmo valor definido, de acordo com as distâncias identificadas.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 05 de setembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSE GRAVA:15789026818
Assinado de forma digital por CLAUDEMIR JOSE GRAVA:15789026818
Dados: 2022.09.12 09:46:35 -03'00'

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

MATHEUS RUSSINO MELHADO:45169820801
Assinado de forma digital por MATHEUS RUSSINO MELHADO:45169820801
Dados: 2022.09.06 16:13:38 -03'00'

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS

DECRETO Nº 067/2022, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Formulário 1
REQUISIÇAO | ADIANTAMENTO DE DIÁRIAS | AUTORIZAÇAO

NOME:	
CARGO:	
SETOR:	

ENQUADRAMENTO DA DIÁRIA		GRUPO:		
Cidade de Deslocamento	**Distância Km**	**Tempo de Permanência**	**Diária Parcial Alimentação**	**Diária Integral Alimentação e Pernoite**
			Quantidade:	**Quantidade:**
			Valor Diária: R$	**Valor Diária: R$**
			Valor Total: R$	**Valor Total: R$**
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS SOLICITADAS:			**R$**	

(Observação: Se houver mais de uma cidade, acrescentar linhas e discriminar)

SOLICITAÇAO | JUSTIFICATIVA | OBJETIVO:
Sr. Prefeito *(no caso de servidores)*: Sr. Chefe da Contabilidade e Tesouraria: *(no caso de agentes políticos)* *(Justificar as atividades a serem desenvolvidas)* Data: _____ (Assinatura) (Nome e Cargo do Chefe solicitante)

AUTORIZAÇAO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Com base na solicitação, finalidade e justificativa apresentada, AUTORIZO o pagamento das diárias antecipadas, conforme programação. Data: _____ (Assinatura) (Nome e Cargo do Ordenador de Despesas)

R E C I B O
RECEBI nesta data, o valor de R$_____, correspondente à(s) DIÁRIA(S) acima programada(s), me comprometendo a: A)-cumprir com a legislação pertinente; B)- aplicar corretamente o valor da diária para o fim que se destina; C)- repor a diária recebida antecipadamente e não utilizada; D) Data: _____ (Assinatura) (Nome e Cargo do Servidor)

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS

DECRETO Nº 067/2022, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Formulário 2
CONTROLE DE PAGAMENTO DE DIÁRIA A MOTORISTA

RESPONSÁVEL PELO ADIANTAMENTO	
NOME DO MOTORISTA	
DATA DA APLICAÇÃO:	
FINALIDADE:	**Indenizar despesas com alimentação (e pernoite se for o caso)**
MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO	**Veículo Oficial da Administração**

ENQUADRAMENTO DA DIÁRIA				
Cidade de Deslocamento	**Distância Km**	**Tempo de Permanência**	**Diária Parcial Alimentação**	**Diária Integral Alimentação e Pernoite**

R E C I B O

RECEBI nesta data, o valor acima especificado, correspondente à(s) DIÁRIA(S) acima programada(s), me comprometendo a: A)-cumprir com a legislação pertinente; B)- aplicar corretamente o valor da diária para o fim que se destina; C)- repor a diária recebida antecipadamente e não utilizada.

Data: _____

(Assinatura)
(Nome e Cargo do Servidor)

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS

DECRETO Nº 067/2022, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Formulário 3
CONTROLE DE TRAFEGO – DIARIA DE MOTORISTA

NOME DO MOTORISTA:		
SETOR:		
VALOR: **RECEBIDO / APLICADO**	**R$**	
DESTINO / CIDADE		
VEÍCULO:		**PLACA:**
HORÁRIO DE SAÍDA:	**HORÁRIO DE RETORNO:**	
ODÔMETRO **KM PARTIDA:**	**ODÔMETRO** **KM RETORNO:**	**KM RODADO:**
DATA:_____		

Assinatura

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS

DECRETO Nº 067/2022, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Formulário 4
COMPROVAÇÃO SIMPLIFICADA DE GASTOS COM DIÁRIAS

NOME:	
CARGO:	
SETOR:	
PERÍODO DE APLICAÇÃO DAS DIÁRIAS:	
FINALIDADE:	**Indenizar despesas com alimentação e pernoite**
MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO	**Veículo Oficial da Administração**

ATESTADO DE EXECUÇÃO
Atesto perante a Administração Municipal, que na forma disposta na legislação municipal e na forma programada conforme requisição inicial foram utilizadas as Diárias concedidas antecipadamente, cujo motivo foi a ausência da sede do Município, prestando serviços à Municipalidade. As diárias pagas antecipadamente coincidiram *(ou não)* com as viagens programadas, sem alterações e foram consideradas regulares, conforme demonstra o Resumo de Aplicação abaixo. *(juntar comprovação, no caso de Diária Integral com Pernoite).*
Data: _____ (Assinatura) (Nome e Cargo do Chefe Imediato)

CONCILIAÇÃO / COMPROVAÇÃO DE APLICAÇÃO DAS DIÁRIAS	
Total de Diárias antecipadas / Recebidas	R$ ------ (--- reais)
Total de Diárias Aplicadas / Concedidas	R$ ------ (----- reais)
Total a Receber	R$ 0,00
Total a Repor	R$ 0,00

ANÁLISE	
Certifico haver examinado o respectivo processo de despesa e a presente comprovação, encontrando-se exata; opino pela sua aprovação. Data: _____ . (Assinatura) (Nome e Cargo do Contador)	Certifico ter examinado a frequência dos servidores envolvidos, como com base no Atestado de Frequência do Setor; opino pela sua aprovação. Data: _____ . (Assinatura) (Nome e Cargo do Chefe do RH)

APROVAÇÃO
Tendo em vista a comprovação e a respectiva análise dos Setores responsáveis, APROVO a comprovação apresentada, e ordeno o seu arquivamento. Data: _____ (Assinatura) (Nome e Cargo do Ordenador de Despesas)

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS
ADM: 2021 - 2024

EDITAL DE ELIMINAÇÃO/DESISTÊNCIA Nº 04/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

Os candidatos abaixo ficam **ELIMINADOS** do Concurso Público nº 001/2022, ante a ausência de **apresentação**, pelo **candidato,** na data marcada no Edital de Convocação nº 04/2022, dos **documentos exigidos** para **NOMEAÇÃO**:

ESCRITURARIO		
CLASS	**Nº INSC**	**CANDIDATO**
2	5160	LUIZ MANOEL PARRON CABRERA

Fica **HOMOLOGADA** a **DESISTÊNCIA** dos candidatos abaixo:

PROFESSOR PEB I – EDUCAÇÃO BÁSICA		
CLASS	**Nº INSC**	**CANDIDATO**
5	1402	JULIANA LIMA VINHAA

Catiguá/SP, 05 de setembro de 2022

CLAUDEMIR JOSE GRAVA:15789026818

Assinado de forma digital por CLAUDEMIR JOSE GRAVA:15789026818
Dados: 2022.09.12 13:24:43 -03'00'

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS
ADM: 2021 - 2024

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

FINALIDADE: AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2022.

A Prefeitura Municipal de Catiguá convida as Entidades Representativas e a População em Geral para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, atendendo o contido da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 – (Lei de Responsabilidade Fiscal). Referida **AUDIÊNCIA PÚBLICA** será realizada no próximo dia 26 de setembro de 2022, com início previsto para as 10:40 horas, on-line através do link https://us06web.zoom.us/j/86192742259?pwd=bm9XMi9NclZWWWQxalRxLzNUVjU2dz09 - ID da reunião: 861 9274 2259 – Senha: 061406.

Catiguá, 12 de setembro de 2022.

JOSÉ PAULO NICOLETI
CONTADOR

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

FINALIDADE: AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2023.

A Prefeitura Municipal de Catiguá convida as Entidades Representativas e a População em Geral para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, atendendo o contido da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 – (Lei de Responsabilidade Fiscal). Referida **AUDIÊNCIA PÚBLICA** será realizada no próximo dia 26 de setembro de 2022, com início previsto para as 10:00 horas, on-line através do link https://us06web.zoom.us/j/82566808709?pwd=QUdhL3YvVlI5QVord050UGRobjZ6dz09 - ID da reunião: 825 6680 8709, Senha de acesso: 575103.

Catiguá, 12 de setembro de 2022.

JOSÉ PAULO NICOLETI
CONTADOR

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

AUDIÊNCIA PÚBLICA
CONVITE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATIGUÁ, Estado de São Paulo, participa e convida a população em geral, para AUDIÊNCIA PÚBLICA, que nos termos do artigo 12 da Lei Federal n. º 8689 de 1993, bem como a EC n.º 29, será realizada no dia 29 de Setembro de 2022, com início às 19:00 horas, no Link: https://teams.live.com/meet/9363401086610, com a seguinte pauta:

Apresentar relatório sobre financiamento das ações da saúde, nele demonstrando as fontes dos recursos aplicados, seja os constitucionais da EC n. º 29

(7 a 15% da receita e impostos), seja dos recebidos da União.

Catiguá, 08 de Setembro de 2022.
Junior Cesar Federici
Dir. Técnico de Saúde

.....